



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142, de 08 de março de 2021, que designa os profissionais de Enfermagem para compor a Comissão Permanente de Instrução de Processos Éticos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 0132/2021 do Plenário em sua 559ª Reunião Plenária Ordinária do Coren/PI, realizada no dia 24 de setembro de 2021, que decidiu pela instauração de Processo Ético/Disciplinar em desfavor da Enfermeira: **Dra. Carina Alves dos Santos – Coren-PI nº 118.876-ENF**, resolvem:

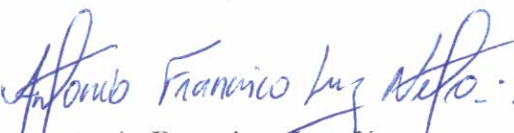
Art.1º- Instituir Comissão de Instrução no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para apurar os fatos relatados no Processo Ético/Disciplinar Nº 017/2021 – PAD 825/2021;

Art.2º- Designar as profissionais, **Dra. Maria das Dôres de Paula dos Santos Coren-PI nº 519.824-ENF** e **Sr. André Gustavo Rodrigues dos Santos – Coren-PI nº 1.338.851-TE**, respectivamente como Presidente e Secretário da referida Comissão de Instrução.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de outubro de 2021.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF